



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 236/2023 - IGESDF**

**CHAMAMENTO**

**Processo SEI/GDF N.º 04016-00081040/2022-40**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 236/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAIS CAMISOLA, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL N.º 007/2022 e NO ELEMENTO TÉCNICO n.º 23/2023.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº \*\*.152 – OAB/DF e CPF nº 316.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.767.338/0001-50**, estabelecida à **ROD BR 369, KM 503 S/N - BRCAO 01, PARQUE INDUSTRIAL - CORBELIA/PR, CEP: 85.420-000**, telefones: **(45) 3016-1737**, e-mail: **comercial@maxirafia.com.br**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ALLAN MARCHESE**, portador do RG nº 854\*\*\*\*-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 081.\*\*\*.\*\*\*-74, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2023**, conforme condições e especificações constantes no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e demais ordenamentos legais pertinentes, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O presente instrumento atende aos termos: solicitação de acréscimo no percentual de aproximadamente 50% (cinquenta inteiros por cento) do **Contrato nº 236/2023** (Doc. SEI [116528157](#)), apresentada pela área demandante — Núcleo de Planejamento de Insumos — Despacho – IGESDF/SALOG/GGLIN/GECD/NUPIN ([137586951](#)), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto ao Acréscimo ([138887359](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([139261154](#)) (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 147 /2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([139112889](#)) emitido pela Coordenação Jurídica de Processos de Compras e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 50%** do quantitativo do **Contrato nº 236/2023**, com fundamento no Art. 38 § 2º Inciso II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** — O valor ajustado neste termo aditivo, após o acréscimo, representa um aumento no valor contratual no importe de **R\$ 7.031,88 (sete mil trinta e um reais e oitenta e oito centavos)** passando do valor de **R\$ 14.063,76 (quatorze mil e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 21.095,64 (vinte e um mil noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto do **CONTRATO** originário, conforme o descritivo abaixo:

CONTRATO Nº 236/2023 -								
Item	Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade Aditivada	Quantidade Aditivada com %	Valor Total
1	3862	FILME PLASTICO STRETCH - CARACTERÍSTICA(S): FILME EM POLIETILENO, TIPO "STRETCH", ATÓXICO, INODORO, RESISTENTE A TRAÇÃO E PERFURAÇÃO, ELEVADA TRANSPARÊNCIA, E ALTO PODER DE ADERÊNCIA, DE PLÁSTICO VIRGEM.COR: TRANSPARENTE. MEDIDA(S): ESPESSURA DE 25 MICRA; LARGURA DE 500 MM FORMA DE APRESENTAÇÃO:EM BOBINAS COM 4 KG CADA.	306	R\$ 45,96	R\$ 14.063,76	153	50%	R\$ 7.031,88
				<b>Total</b>	<b>R\$ 14.063,76</b>		<b>50%</b>	<b>R\$7.031,88</b>
<p><b>VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 14.063,76 (quatorze mil e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)</b>  <b>VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 7.031,88 (sete mil trinta e um reais e oitenta e oito centavos)</b>  <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R\$ 21.095,64 (vinte e um mil noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)</b></p> <p>* Valor sem o reajuste IPCA acumulado nos últimos 12(doze) meses</p>								

4. **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica mantido o prazo de vigência do contrato originário.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA QUINTA — O CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO**, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. **DO FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE**

<b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF 

**CONTRATADA**

<b>ALLAN MARCHESE</b> Representante Legal
<b>MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA</b>



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN MARCHESE, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 25/04/2024, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139347281)  
verificador= **139347281** código CRC= **A8F3E39F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - igesdf.org.br

---

04016-00081040/2022-40

Doc. SEI/GDF 139347281

---

Criado por 00016223, versão 8 por 00017840 em 25/04/2024 11:16:08.